



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 01 de fevereiro de 20 24

PRÉSIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 01 de fevereiro de 20 24

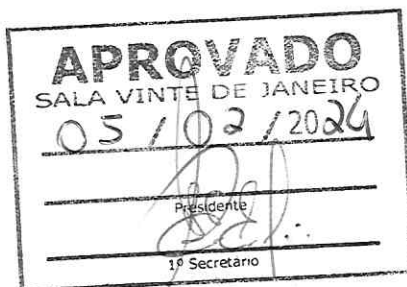
PRÉSIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 15, de 29 de janeiro de 2024.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024".





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024

Ofício nº 32 /2024

Assunto: Mensagem – Exposição de Motivos

Camara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 29 / 01 / 2024

Laura Sanchez

Hora: 09:30 **Visto:** Laura


Prezado Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024, para execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, que visa apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações no setor cultural.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal


RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

Ilmo. Senhor,
VEREADOR LOURIVAL PEREIRA HEITOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Página 1 de 2





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

PROJETO DE LEI nº 15, DE 29 DE janeiro DE 2024

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 - Diretrizes Orçamentárias 2024”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a meta e a ação de governo para execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, que visa apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações no setor cultural.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Página 2 de 2



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA
Código do Programa 0016
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA
Código da Unidade 02.06.00
Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.
Justificativa Proporcionar ao município acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos Meta: 171) Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
Objetivo: 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis Meta: 195) Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 209) Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera
Objetivo: 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Meta: 249) Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIACAO E RESTAURACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZACAO DO CINEMA E PALACIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MINIMO A SER REALIZADO DO ORCAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DO ORCAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTERIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
AREAS PUBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	UN	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	%	0,00	100,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	90,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00
AMPLIACAO E RESTAURACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1,00	1,00	2,00	3,00
REFORMA E REVITALIZACAO DO CINEMA E PALACIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	90,00	100,00	100,00	100,00
PERCENTUAL MINIMO A SER REALIZADO DO ORCAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
Indicadores	2022	2023	2024	2025	
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	2,00	2,00	2,00	2,00	
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	4,00	4,00	4,00	4,00	
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	4,00	5,00	6,00	8,00	
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	1,00	1,00	2,00	2,00	
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	1,00	2,00	3,00	3,00	
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	1,00	1,00	1,00	1,00	
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAPTACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTERIO DA CULTURA	2,00	2,00	2,00	2,00	
AREAS PUBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	6,00	8,00	8,00	8,00	
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	1,00	2,00	2,00	2,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	1,00	1,00	1,00	1,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	1,00	1,00	1,00	1,00	
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	2,00	2,00	2,00	2,00	
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	0,00	3,00	0,00	0,00	
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	0,00	100,00	100,00	0,00	
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	0,00	100,00	100,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	12.612.470,09				
Justificativas das Modificações					

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA				
Código do Programa 0016				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA				
Código da Unidade 02.06.01				
AÇÃO: PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.039	APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022			INCLUSÃO
Código da Função	13.000 CULTURA			
Código da Sub-Função	13.392 DIFUSÃO CULTURAL			
META FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
100,00			PERCENTUAL	
METAPOR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	METAPPA
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Total R\$
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94
TOTAL GERAL				
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024		
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA				
Código do Programa 0016				
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA				
Código da Unidade 02.06.00				
Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.				
Justificativa Proporcionar ao município acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00	
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00	
AMPLIACAO E RESTAURACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00	
REFORMA E REVITALIZACAO DO CINEMA E PALACIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00	
PERCENTUAL MINIMO A SER REALIZADO DO ORCAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00	
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00	
META DE INCREMENTO MAXIMO DO ORCAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00	
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00	
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00	
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	Nº	0,00	3,00	
DIVERSAS				
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	Nº	0,00	1,00	
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	Nº	0,00	1,00	
CAPTACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTERIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00	
AREAS PUBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00	
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	%	0,00	100,00	
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	UN	1,00	1,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00	
DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00	
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00	
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.251.879,32		
Justificativas das Modificações				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA			
Código do Programa 0016			
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.06.01			
PROJETO: 1.039 APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022			
Código da Função 13.000 CULTURA			
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL			INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		416.309,97	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 3.251.879,32

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO: 3.251.879,32





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

PARECER Nº. 005/2.024 – Inclusão na LDO-2024 e na PPA – 2022/2025

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 015/2.024 de 29 de janeiro de 2.024, de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Diego Henrique Singolani Costa.

Assunto: Projeto de Lei, que Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III na Lei Municipal nº. 3.788/2021 – PPA 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei nº. 4.196/2.023 – Diretrizes Orçamentárias 2.024 (LDO/2.024) – na Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº. 195/2.022.

RELATÓRIO:

A presente propositura encontra-se sua justificativa e vem instruída com os seguintes documentos:

1- Ofício nº. 032/2.024 de 08/01/2.024 com Exposição dos Motivos, Projeto de Lei nº. 015 de 29 de janeiro de 2.024 que “Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III do PPA 2022 a 2025 (Lei nº. 3.788/2021), e anexos V e VI na LDO/2024 (Lei nº. 4.196/2.023) a serem incluídos nas peças de planejamento, para a Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº. 195/2.022.

2 – Justificativa do Poder Executivo, que se trata da necessidade de inclusão de dotações nas peças de planejamento para a manutenção e execuções da Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº. 195/2.022, com recursos no valor de R\$ 416.309,97, para despesas da Secretaria de Cultura (02.06.00) / Administração Secretaria de Cultura (02.06.01), Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº. 195/2.022, com despesas de custeio e capital “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3.3.90.36.00) – R\$ 200.000,00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) – R\$ 200.000,00, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (3.3.90.31.00) – R\$ 10.000,00 e Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00) – R\$ 6.309,97, totalizando o valor de R\$ 416.309,97, com recursos federais (fonte nº. 05) – referente o repasse da Lei Complementar nº. 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo, que visa apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações ao Setor Cultural, conforme demonstra o Projeto de Lei.

Manifestamos no sentido de que o projeto atende os termos / parametros da Lei de Responsabilidade Fiscal:

1 – A finalidade do Projeto de Lei é obter autorização legislativa para incluir os anexos II e III no Plano Plurianual 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, para a Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº. 195/2.022, pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, bem como autorização de crédito especial orçamentário correlato, na forma prevista para o artigo 43, § 1º, no inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, especificando as estimativas dos valores das dotações.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

2 – O Projeto atende os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos apresentados juntamente com projeto. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 16, II c/c § 1º, I) estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem dotação suficiente, serão consideradas nulas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

PARECER:

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de obter autorização legislativa para promover a alteração do Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão dos Anexos II e III na Lei nº. 3.788/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024 - LDO/2024 dos Anexos V e VI na Lei nº 4.196/2.023, objetivando a dotações orçamentárias necessárias à inclusão de dotações nas peças de planejamento para Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº. 195/2.022, com recursos no valor de R\$ 416.309,97, para despesas da Secretaria de Cultura (02.06.00) / Administração Secretaria de Cultura (02.06.01), Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº. 195/2.022, com com despesas de custeio e capital “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3.3.90.36.00) – R\$ 200.000,00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) – R\$ 200.000,00, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (3.3.90.31.00) – R\$ 10.000,00 e Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.00) – R\$ 6.309,97, totalizando o valor de R\$ 416.309,97, com recursos federais (fonte nº. 05) – referente o repasse da Lei Complementar nº. 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo, que visa apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações ao Setor Cultural, conforme demonstra o Projeto de Lei.

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara Municipal é indispensável, uma vez que busca alterar a norma vigente - Plano Plurianual de 2022/2025 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2.024. Outro assim, solcitação de crédito adicional especial (ou suplementar) no orçamento; indicando como fonte para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, a forma autoriza no art. 43, § 1, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal – artigo 167 e incisos – e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000) – artigo 32, § 1º, inciso V. Sob aspecto enfocado – alteração do Plano Plurianual, a proposta reúne condições de legalidade, quanto ao quesito mérito.

A propositura encontra sua justificativa em anexo, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição Federal de 1988.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 76 - Caixa Postal nº 116 – Fone/Fax (14)3332-4128
CEP 18900-000 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONCLUSÃO: ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉGIA CASA DE LEIS. COM A INCLUSÃO DOS ANEXOS II E III DO PPA 2022 A 2025 (PLANO PLURIANUAL) E DOS ANEXOS V E VI DA LDO/2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), COM A INDICAÇÃO DOS VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO "PROJETO APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL – LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO" NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 30.01.2024.

Assinado de forma digital por
IVAM DE JESUS GARCIA DA
SILVA:12022992881
Dados: 2024.01.30 23:47:51 -03'00'

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 23/2024/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 15, de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre inclusão de anexos à LDO e ao PPA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a inclusão dos anexos II e III no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA - Lei nº 3788/2021) e dos anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei nº 4196/2023), para despesas com o setor cultural.

Nossa Lei Orgânica prescreve:

Artigo 75 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das autarquias;

Art. 156, § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prescreve:

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

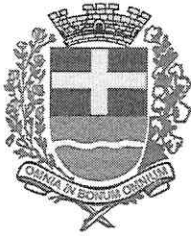
Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15, de 29 de janeiro de 2024.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI da Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024”.

Relator: Vereador Niltinho Fernandes

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa obter autorização legislativa para a inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI da Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024.

Justifica o Executivo Municipal que a inclusão de metas e diretrizes aos anexos em questão (que seguem junto ao aludido Projeto de Lei) tem como objetivo atender aos trâmites legais e contábeis para viabilizar a execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195/2022), que visa o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para as diversas ações no setor cultural.


Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusões do Relator: A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Lei apresentado, não há restrições quanto à legalidade e constitucionalidade haja vista que tal iniciativa encontra respaldo tanto na Constituição Federal (artigo 165), em atenção ao “princípio da simetria”, bem como na Lei Orgânica do Município (artigo 10, inciso VI c.c. artigo 75, inciso X e artigo 156, §1º), dispositivos esses que conferem ao Município atribuição para legislar sobre orçamento anual e plurianual de investimentos, além de atender à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 16). Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 1º de fevereiro de 2024.


Presidente: Niltinho Fernandes – PSD


Vice-Presidente: Professor Duzão – PSB


Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 15, de 29 de janeiro de 2024.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI da Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024”.

Relator: Vereador Adilson Simão

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa obter autorização legislativa para inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI da Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024.

Justifica o Executivo Municipal que a inclusão de metas e diretrizes aos anexos em questão (que seguem junto ao aludido Projeto de Lei) tem como objetivo atender aos trâmites legais e contábeis para viabilizar a execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195/2022), que visa o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para as diversas ações no setor cultural.

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusões do Relator: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, entende-se estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 1º de fevereiro de 2024.


Presidente: Adilson Simão – PL


Vice-Presidente: Tio Carlinhos – UB


Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CÓPIA

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 - Diretrizes Orçamentárias 2024”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a meta e a ação de governo para execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, que visa apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações no setor cultural.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2024.


LOURIVAL PEREIRA HEITOR

Presidente da Câmara


PROFESSOR DUÇÃO

1º Secretário


MARIANA MOURA FERNANDES

2º Secretária



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA
Código do Programa 0016
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA
Código da Unidade 02.06.00

Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.

Justificativa Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- Objetivo: 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
 Meta: 171) Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- Objetivo: 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
 Meta: 195) Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
 Meta: 209) Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera
- Objetivo: 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
 Meta: 249) Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

METAS

INDICADORES

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
Nº DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
VALOR DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
Nº DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
LANÇAMENTO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
MANUTENÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E MUSICAL	Nº	0,00	1,00
IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO	%	0,00	100,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	90,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1,00	1,00	2,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	90,00	100,00	100,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	2,00	2,00	2,00	2,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	4,00	4,00	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	4,00	5,00	6,00	8,00
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	1,00	1,00	2,00	2,00
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	1,00	2,00	3,00	3,00
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	1,00	1,00	1,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO Impl. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	1,00	1,00	1,00	1,00
SANITACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO E MINISTÉRIO DA CULTURA	2,00	2,00	2,00	2,00
QUADROS PÚBLICOS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS CULTURAIS	6,00	8,00	8,00	8,00
PARCERIA PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	1,00	2,00	2,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	1,00	1,00	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	1,00	1,00	1,00	1,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	2,00	2,00	2,00	2,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	0,00	3,00	0,00	0,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	0,00	100,00	100,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	0,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		12.612.470,09		

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100701
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA				
Código do Programa 0016				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA				
Código da Unidade 02.06.01				
Código Nome				
1.039	APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022			Situação
				INCLUSÃO
Código da Função 13.000		CULTURA		
Código da Sub-Função 13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
100,00		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Total R\$
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94
Justificativa das Modificações:				

TOTAL DO PROGRAMA				
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94
TOTAL GERAL				
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL

Exercício: 2024

Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA

Código do Programa 0016

Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA

Código da Unidade 02.06.00

Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.

Justificativa Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
REPARAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
FORMAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
QUANTIDADE DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
QUANTIDADE DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
QUANTIDADE DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
MANUTENÇÃO E MANUT. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO	%	0,00	100,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
RECURSO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			
		3.251.879,32	

Justificativas das Modificações

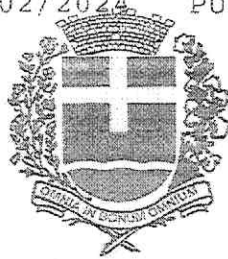


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA			
Código do Programa 0016			
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.06.01			
RECEITO - 10039 - APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL E COMPLEMENTAR 106/2012			
Código da Função 13.000		CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392		DIFUSÃO CULTURAL	
Meta Física para o Exercício		INCLUSÃO	
100		Unidade de Medida	
		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		416.309,97	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		3.251.879,32	
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:		3.251.879,32	





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Rio Pardo, 08 de Fevereiro de 2024
Kauany Vitoria de Aquino
Hora: 16:10 Visto: Kauany

LEI nº 4.208, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 - Diretrizes Orçamentárias 2024”

EDVALDO DONIZETI DE GODOY, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a meta e a ação de governo para execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, que visa apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações no setor cultural.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2024

Edvaldo Donizeti de Godoy
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL	
Programa	DESENVOLVIMENTO A CULTURA
Código do Programa	0016
Unidade Responsável	SECRETARIA DE CULTURA
Código da Unidade	02.06.00
Objetivo	Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.
Justificativa	Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos Meta: 171) Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
Objetivo: 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis Meta: 195) Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 209) Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera
Objetivo: 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Meta: 249) Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO	%	0,00	100,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL, LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	90,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1,00	1,00	2,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	90,00	100,00	100,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Germab®
 CA 100801
 Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	2,00	2,00	2,00	2,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	4,00	4,00	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	4,00	5,00	6,00	8,00
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	1,00	1,00	2,00	2,00
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS DIVERSAS	1,00	2,00	3,00	3,00
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	1,00	1,00	1,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	1,00	1,00	1,00	1,00
CAPTACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTERIO DA CULTURA	2,00	2,00	2,00	2,00
AREAS PUBLICAS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	6,00	8,00	8,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	1,00	2,00	2,00	2,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	1,00	1,00	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	1,00	1,00	1,00	1,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	2,00	2,00	2,00	2,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	0,00	3,00	0,00	0,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	0,00	100,00	100,00	0,00
APOIO FINANCEIRO A O SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	0,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		12.612.470,09		

Justificativas das Modificações



UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA				
Código do Programa 0016				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA				
Código da Unidade 02.06.01				
AÇÃO: PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.039	APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022			INCLUSÃO
Código da Função 13.000 CULTURA				
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL				
META FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
100,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	METAPPA
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Total R\$
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94
TOTAL GERAL				
0,00	433.609,97	416.309,97	0,00	849.919,94



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA			
Código do Programa 0016			
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.06.00			
<p>Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.</p> <p>Justificativa Proporcionar ao município acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTACÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO	%	0,00	100,00
REPASSÉ PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.251.879,32	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO-A CULTURA			
Código do Programa 0016			
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.06.01			
PROJETO: 1089 APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022			
Código da Função 13.000 CULTURA			
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL			INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		416.309,97	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		3.251.879,32	
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:		3.251.879,32	

